

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas e redação final, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 32/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

25/02/2014

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.123, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.014.

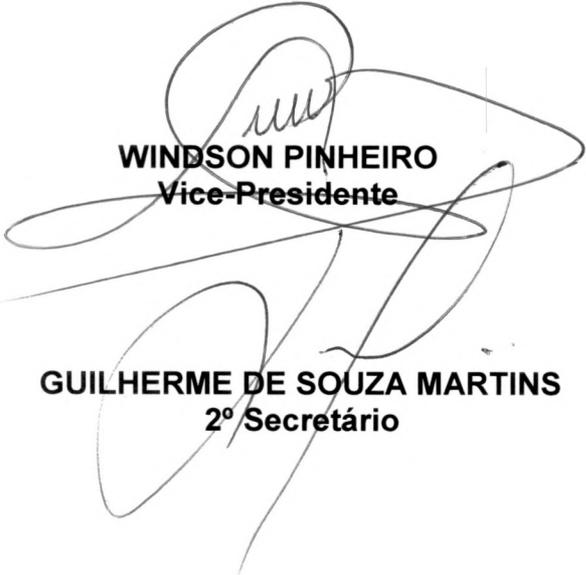
A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

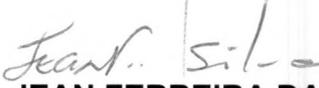
APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas e redação final, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 32/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 25 de fevereiro de 2.014.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente

GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.123, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.014.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, previsto na Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 707.500,00 (setecentos e sete mil e quinhentos reais) destinado a Construção do Complexo Turístico de Lazer no Jardim Santo Antônio, com a seguinte classificação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

23.695.0240.01284.0000 – Obras e Instalações

4.4.90.51.00-05.100.031 – Obras e Instalações.....R\$ 487.500,00

4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 220.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta será Lei na quantia de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) será coberto com recurso proveniente de operação de crédito de convênio celebrado com o Ministério do Turismo.

Art. 3º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei, na quantia de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) será coberto com recurso proveniente de anulação das seguintes dotações:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0181.2019.0000 – Manutenção do Serviço de Limpeza Pública

093 – 4.4.90.52.00-01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

021100 SECRETARIA TURISMO E DES. COM. INDÚSTRIA

23.695.0240.1284.0000 – Obras e Instalações

224 – 4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

02.13.00 SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria

257 – 4.4.90.52.00-01.110.000 – Equip. e Matetial Permanente.....R\$ 30.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

04.122.0007.2013.0000 – Construção de Pontes

289 – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria

295 – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 25 de fevereiro de 2.014.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e quatorze (2.014).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

